ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Vereador Paulinho do Royal

Câmara Municipal de B. Piraí - Praça Nilo Peçanha, 7

02

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Processo : 004275 | Data : 04/12/2018 14:39:42
Solicitação : PROJETO DE LEI 181/18
Requerente : PAULO ROGERIO
Súmula : DENOMINACAO JOSE VITORINO A NOVA PONT E DO BAIRRO ROSEIRA

PROJETO DE LEI Nº 181 / 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO "JOSÉ VITORINO" A NOVA PONTE DO BAIRRO DA ROSEIRA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art 1º - Fica denominada de "**JOSÉ VITORINO**" a nova ponte do bairro da roseira no município de Barra do Piraí.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala Barão do Rio Bonito, 04 de dezembro de 2018.

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Câmara Municipal de Barra do Piraí
VISTO
Pedro Fernando de B. Alves
1.º Secretário
Câmara Municipal de B. Piraí

REMESSA A
COMISSÕES TÉCNICA
PROT. N.º
DE
Guilherme da Silva Guimarães
Secretário Administrativo Geral

REMESSA A
COMISSÕES TÉCNICA
PROT. N.º
DE
Guilherme da Silva Guimarães
Secretário Administrativo Geral

Eliane Silveira Soares
Assessora Especial da
Administração Geral
Câmara Mun. de Barra do Piraí-RJ

Câmara Municipal de B. Piraí
03
Praça Nilo Peçanha, 7

JUSTIFICATIVA

José Vitorino foi um dos primeiros moradores do Bairro da Roseira e também colaborador da construção da antiga ponte.

A associação de moradores do Bairro através de votação , escolheram o nome de José Vitorino. E está anexado ao projeto a certidão de óbito, a ata da reunião e as assinaturas coletadas. para escolha do nome.

Talão Nº .....

Pág. Nº .....

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ
14 SET 1988
OFICIAL: Rodrigo Marques Sampaio Lima
EDIFÍCIO FORUM - TEL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

..... ª CIRCUNSCRIÇÃO — ..... ª ZONA — Freguesia de .....

ÓBITO Nº 6918

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da XXXXXXXXXXXXXXXX de Barra do Piraí — Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICA que, às fls. 259v do livro nº C-10 do Registro de Óbitos, foi hoje o assentamento de JOSÉ VITORINO * * *

ATA DE REUNIÃO

ASSOSSIAÇÃO DE MORADORES



Escolha do nome da Ponte da Roseira

Horário: 8 30 às 10 4 Dia: 02 mês: 12 Ano: 2018

Reunião da Associação de moradores da Roseira - AMORA, realizada no quadra Paulo Sergio Lopes, situada na mesma, no dia dois de dezembro de dois mil e dezoito, com início às oito horas e trinta minutos, com término as dez horas e quarenta e um minutos, em votação aberta, as comunidades, Roseira, Ponte da Arcada, Ponte Vermelha e adjacentes, com duas chapas concorrentes, sendo, chapa 1 - José Vitorino (in-memoria), foi um dos primeiros moradores do bairro e também ajudou na construção da antiga ponte, chapa 2 - Paulo Soares da Silva (in-memória), morador que zelava pelo bem estar dos moradores, com cento e doze votantes, foi vencedor, José Vitorino, em unanimidade, com setenta e três votos, sem nada mais a tratar, eu Valdete de Fátima Ribeiro Leite, secretária da AMORA, juntamente com a Presidente, Elaine Silva, foi lavrada a seguinte ATA.

CNPJ 03.241.545/0001-65

Elaine Silva - Associação de Moradores da Roseira



01 Elaine Ferreira da Silva
02 José Fernando Leite
03 Tatiana Lopes Nogueira
04 Ursula Alves Lopes
05 Marcia Antonia de Santos
06 Núbia Santos
07 Adelina José da Silva
08 Rosangela x Mendes
09 Juliana [illegible] Souza
10 Neide de Fátima Ribeiro Leite
11 Marcia dos S. Nascimento
12 Elaine da Silva
13 [illegible]
14 [illegible]
15
16 [illegible]
17 Cláudia Almeida
18 [illegible]
19 [illegible]
20 Elaine Ferreira da Silva
21 Diego Ferreira de Melo
22 Maria Lucia M. Santos
23 [illegible]
24 [illegible]
25 Neide M. S. Oliveira
26 Leila da Silva Oliveira
27 [illegible]
28 Maria Aparecida Leite da Silva Dias
29 Marilda S. Carvalho
30 [illegible]
31 Oraci Ribeiro
32 Adriana Custódio
33 [illegible]
34 Alessandra da Silva
35 [illegible]
36 [illegible]
37 [illegible]
38 Luciana [illegible]
39 Carla
40 Maria de Cássia Mendes de Souza
41 Cruz Cortes Cunha
42 [illegible]
43 Valeria Santos DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de B. Piraí
07
Doze

44 Leopoldina [illegible] Ribeiro
45 [illegible]
46 [illegible]
47 [illegible]
48 Dilcinha de Paula Ribeiro Vasconcelos.
49 [illegible]
50 [illegible]
51 Vilma Garcia Fortes
52 Sandra de Sales
53 [illegible]
54 [illegible]
55 [illegible]
56 [illegible]
[illegible]
58 CARLOS
59 Fátima Moreira Franco
60 [illegible]

Dorcelina de Oliveira

61. Juliana da S. Geraldo
62. [illegible]
63. [illegible]
64 [illegible]
65. Ilka Regina S.
66. Orlando Silva
67. Juliana dos Oliveiras
68 [illegible]
69. [illegible]
70 [illegible]
71 Zelia
72. [illegible]
73 [illegible]
74. Antonio Carlos Alves
75 [illegible]
76 [illegible]
77. [illegible]
78 [illegible]
79. [illegible]
80. [illegible]

5

81. Maria das Graças Pereira Pinto
82. Carla Adelia [illegible] mad. moraes
83. Deusdete da Conc. Teixeira
84. Emmanuela T Reis
85. Amelia [illegible] de moraes moreira
86. JURACI da Silva Pires
87. Padre B. Pinheiro
88. [illegible] de O S Reis
89. Paulo Vicente dos Reis Ribeiro
90. Alexandre Reis
91. Carmen N. Alexandre
92. Isadora S. R. Vieira
93. Paulo Reis de Almeida
94. [illegible]
95. [illegible]
96. Adriana R. de Moura
97. Ana Paula Alves
98. [illegible] Tavares Fraga
99. [illegible]
100. Rosangela Braga
101. [illegible]
102. Ana Paula Branco de Freitas
103. Jorge Monteiro
104. Mariana Lima
105. [illegible]
106. [illegible]
107. Rita [illegible]
108. Fernanda [illegible] de Oliveira
109. S. Maria Sposito
110. [illegible]
111. Flavia Lucia C. Fonseca
112. José [illegible] Fernandes
113. Eliane Pinto de Oliveira
114. Celso [illegible]
115. Vera Lucia C.
Denis de Vera
116. Eliane [illegible]
117. Maria [illegible]
118. Thiago

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo
08
Visto

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº.: 181 / 2018.

Informações: Extraordinária

À Secretaria de Administração Geral.
Ciente; 04 de dezembro de 2018.

Diga a Procuradoria.
Ciente; 04 de dezembro de 2018.

Com Parecer em separado da Procuradoria.
Ciente; 04 de dezembro de 2018.

Diga a Comissão, (ões)
Ciente; 04 de dezembro de 2018.

À Secretaria

Referente ao Projeto de Lei de n. 181/2018

No Projeto de Lei sob apreciação – 181/2018 - pretende-se denominar de JOSÉ VITORINO a nova ponte construída pela Municipalidade no Bairro da Roseira, nesta cidade .

Por cautela, opina a Procuradoria da Casa que, consoante a legislação em vigor, mais especificamente as Deliberações n. 11 de 14 de Julho de 1959 e de n. 03 de 10 de maio de 1995, além da lei n. 07 de 23 de abril de 1984, seja oficiado a Poder Executivo, com a finalidade de aferir se o logradouro em questão já possui denominação definida. Caso afirmativo, qual? E se outro logradouro possui a mesma denominação pretendida neste projeto.

É o parecer.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2018.

Fábio Karam Brandão - Procurador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Em, 04 de dezembro de 2018.

OFÍCIO Nº 265/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito:

Com a finalidade de instruir o projeto de lei nº 181/2018 de autoria do Vereador **Paulo Rogério de Oliveira Ganem** solicito a V.Exa. que determine ao órgão competente da Municipalidade informar a esta Casa Legislativa se existe denominação oficial **para a nova ponte do Bairro da Roseira no Município de Barra do Pirai.**

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

Ao Exmo. Sr. Mario Reis Esteves
DD. Prefeito Municipal de Barra do Piraí
NESTA

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673– E-mail: cm_bp@ig.com.br

Recebi 03/12/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí

Câmara Municipal de B. Piraí
Nº Protocolo
12

PL 181/2018

Despacho

1) Considerando o término da sessão legislativa e o regimento interno, arquivem-se os autos.

Em, 10/12/2020.

Luís Henrique Liotti Duarte
Procurador
OAB - RJ. 210.886